UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL INTERNO PPGE-CE Nº 07/2025 – SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DOUTORADO – SEGUNDA RETIFICAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba, considerando os termos da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, da Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007, da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, da Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, da Resolução CONSEPE/UFPB nº 06/2024, da Resolução CONSEPE/PPGE nº 04/2022, da Resolução PPGE nº 01, de 06 de abril de 2018 e da Nota da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal da Paraíba nº 00139/2017/DEPJUR/PFUFPB/PGF/AGU, torna pública pelo presente Edital, a **abertura do Processo de Seleção de Candidatos a Bolsistas do Curso de Doutorado em Educação**.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão concorrer à concessão de bolsas os/as alunos/as devidamente matriculado no Curso de DOUTORADO do PPGE da UFPB.

1.2 As inscrições serão realizadas pelo e-mail ppgebolsas@gmail.com, no período de 07/07 a 10/07/2025. O assunto do e-mail deverá ser: EDITAL 07/2025.

1.3 Os/as candidatos/as deverão preencher e assinar Requerimento de Inscrição (Anexo A), declarando satisfazer as condições para concorrer à concessão de bolsa, quando da convocação para o cadastro de bolsista.

1.4 Para os que não possuem vínculo empregatício, anexar Declaração de Não vínculo (Anexo B).

1.5 Para os que possuem vínculo empregatício (público e/ou privado), anexar documento comprobatório (contracheque, carteira de trabalho, portaria de nomeação etc.).

1.6 Do total de bolsas existentes, 50% serão destinadas aos discentes que ingressaram no PPGE por meio de ações afirmativas.

1.7 A concessão da bolsa dependerá da oferta quantitativa disponibilizada pelo Programa

2. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA E DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 A ordem de distribuição das bolsas obedecerá ao Art. 8 da Resolução 01/2018 para os/as Doutorandos.

2.2 Exigir-se-á do/a pós-graduando/a para a concessão de bolsa de estudo:

a) **Dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação**;

b) Ser classificado/a no processo seletivo especialmente instaurado através de Edital;

c) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro Programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

I – Os/As bolsistas da CAPES, matriculados/as em Programas de Pós-graduação no país, selecionados/as para atuarem como professores/as substitutos/as nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência de seu/sua orientador/as e autorização da Comissão de Bolsas de Estudos do Programa de Pós-Graduação, terão preservadas as bolsas de estudo;

II – Os/as bolsistas CAPES, matriculados/as em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores/as. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas. (Portaria Nº 1, de 12 de dezembro de 2007 (CAPES/CNPq).

2.3 A concessão das bolsas obedecerá rigorosamente à ordem do resultado desta seleção com divulgação pública da convocação através do Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA) com o primeiro cadastro, quando as bolsas estiverem disponíveis.

2.4 O acúmulo de bolsas com outras atividades remuneradas ou outros rendimentos deve ser considerado apenas em casos de bolsas remanescentes, após a distribuição das quotas entre os discentes sem remuneração ou outros rendimentos, com dedicação exclusiva ao programa.

2.5 Aos que possuem vínculo empregatício, deverá comprovar afastamento para poder se dedicar as atividades do Programa.

2.6 A implantação das bolsas remanescentes, em casos de acúmulo com outras atividades remuneradas, deve seguir os seguintes critérios de prioridade:

I – Estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica;

II – Estudantes que ingressaram por meio de Políticas de ações afirmativas no Programa de Pós-Graduação;

III – Professores e demais profissionais da educação da rede pública, prioritariamente em situação de vínculo precário/temporário, ou da rede privada;

IV – Profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou Federais, prioritariamente em situação de vínculo precário/temporário, desde que haja correlação da temática de trabalho com sua atividade de pesquisa.

2.7 Preencher o Questionário Socioeconômico e Profissional (Anexo C).

2.8 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes em 2025.

2.9 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

3.0 Não ser estudante em programas de residência;

3.1 Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso (caso específico para os/as candidatos/as ingressantes, sem coeficiente de rendimento acadêmico - CRA).

3 CRONOGRAMA

Datas	ETAPAS
30/06/2025	Lançamento do Edital de bolsas Doutorado.
01 a 02/07/2025	Prazo para impugnação do Edital.
04/07/2025	Publicação do resultado da impugnação do Edital no site do PPGE
07 a 10/07/2025	Período de inscrições para o processo de seleção de candidatos a bolsista do Curso de **Doutorado** em Educação.
18/07/2025	Divulgação do resultado do processo de seleção de candidatos a bolsista do Curso de **Doutorado** em Educação.
21 a 22/07/2025	Recursos ao resultado do processo de seleção de candidatos a bolsista do Curso de **Doutorado** em Educação.
25/07/2025	Divulgação do resultado final, após etapa de recursos, do processo de seleção de candidatos a bolsista do Curso de **Doutorado** em Educação no site do PPGE: http://www.ce.ufpb.br/ppge ; Encaminhamento do resultado final à secretaria do PPGE

4 DO RESULTADO

4.1 A divulgação do resultado da seleção dos candidatos a bolsistas classificados de Doutorado

ocorrerá no dia 25/07/2025 no site do PPGE: http://www.ce.ufpb.br/ppge

5. DO CADASTRO

5.1 O/a classificado/a para concessão da bolsa de Doutorado disponível deverá atender a todos os requisitos para cadastramento em até 24 horas após a convocação.

5.2 O/a classificado/a será convocado/a, via e-mail, pela Secretaria do Programa.

5.3 O PPGE não se responsabiliza pela não observância da convocação por parte do candidato.

5.4 Havendo disponibilidade de bolsa serão convocados os/as candidatos/as em lista de espera.

6 DA VIGÊNCIA

6.1 Este edital terá vigência até 25/07/2026, com lançamento de novo edital.

6.2 A concessão de futuras bolsas depende da liberação das concedidas anteriormente e em vigência, em decorrência da defesa dos/as bolsistas atuais ou cancelamento de bolsas por motivos diversos, e a convocação pública será efetuada pela Coordenação, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, no mês posterior ao cancelamento da bolsa.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa, a quem cabe recurso das decisões tomadas pela Comissão de Bolsas.

João Pessoa, 25 de julho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCUS QUINTANILHA DA SILVA
Data: 25/07/2025 11:43:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Marcus Quintanilha da Silva

Coordenador do PPGE/CE/UFPB

Matrícula 1034264

ANEXO A – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Eu, _____,
aluno/a regularmente matriculado/a no curso de mestrado do PPGE/UFPB, sob a matrícula _____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo de seleção de bolsista de mestrado (Edital 07/2025). E declaro satisfazer as condições para concorrer à concessão de bolsa, quando da convocação para o cadastro de bolsista.

João Pessoa, ____/____/____.

_____

Assinatura do(a) discente

ANEXO B - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Eu, _____, residente à Rua_____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP_____, matrícula _____, declaro, para fins de comprovação junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFPB), não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

João Pessoa, ___/___/_____.

_____

Assinatura do(a) discente

ANEXO C – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E PROFISSIONAL DA PÓS-GRADUAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DA/O ESTUDANTE			
Nome Completo:			
Data do nascimento: ____/___/_____	Nacionalidade:	Naturalidade:	Cor:
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	
Cidade de Procedência:	Estado:		
Endereço atual: Rua/Av.	Nº	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	
CEP:	Telefone:	Email:	
Possui alguma deficiência? Sim ( ) Não ( )	Especifique qual a deficiência:		
Programa ao qual irá se submeter:			
Nº do edital de seleção:			

II – DADOS ESCOLARES

Cursou o ensino médio:

( ) Todo em escola Pública

( ) Todo em escola Particular na condição de bolsista integral

( ) Parte em escola pública/parte em escola particular na condição de bolsista integral ( ) Outro _

III – SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR E PROFISSIONAL

Renda Familiar Bruta Total: R$_____Renda Bruta Per Capita familiar: R$_____ Renda Pessoal:

A) Trabalha? ( ) Sim ( ) Não

Local de trabalho: _____ Função:_____ Salário bruto mensal: R$_____

B) Tem outra fonte de renda: ( ) Sim ( ) Não

Qual?_____Valor: R$ _____

C) Ingressou por meio de Políticas de ações afirmativas no Programa de pós-graduação? **( ) Sim ( ) Não**

D) É professor ou demais profissionais da educação da rede pública, prioritariamente em situação de vínculo precário/temporário, ou da rede privada? **( ) Sim ( ) Não**

E) É profissional que atua em serviços públicos municipais, estaduais ou Federais, prioritariamente em situação de vínculo precário/temporário, cuja temática de trabalho possua correlação com sua atividade de pesquisa
( ) Sim ( ) Não

OBS.: Caso seja selecionado(a), as informações prestadas neste questionários DEVERÃO ser comprovadas por meio de documentação junto à Comissão de Bolsas do PPGE.

IV – COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR E SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Nome:
Parentesco:
Data de nascimento:
CPF:
Profissão:
Renda bruta:

Nome:
Parentesco:
Data de nascimento:
CPF:
Profissão:
Renda bruta:

Nome:
Parentesco:
Data de nascimento:
CPF:
Profissão:
Renda bruta:

Nome:
Parentesco:
Data de nascimento:
CPF:
Profissão:
Renda bruta:

V – BENEFÍCIOS/PROGRAMAS SOCIAIS

Sua família ou você recebe algum benefício social do Governo? ( ) Sim ( ) Não

Qual:_____

Valor: R$_____

VI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis previstas no Artigo 299 do Código penal, o qual prevê que é crime: "omitir, em documento público ou partícula, declarações que dela deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".

João Pessoa, ___/___/_____.

_____

Assinatura do(a) discente